



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PROJETO DE LEI Nº. 47/2017 – PMA

LEI Nº. 2.901 DE 16 DE MAIO DE 2017

Súmula: Autoriza a permissão de uso de tratores, pertencentes à Administração Pública, por pequenos produtores rurais.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permitir gratuitamente o uso de tratores, pertencentes à Administração Pública, por pequenos produtores rurais no Município de Andirá.

Parágrafo único. Entende-se por pequeno produtor rural, para os fins desta lei, o proprietário, possuir ou detentor de área rural de até 01 (um) alqueire paulista e que sobreviva através do agronegócio.

Art. 2º. O permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos no Município de Andirá, e não poderá dispor do bem cedido.

Art. 3º. O permissionário deverá garantir, como depositário do bem, a restituição ao permitente conforme o estado em que o bem foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes do desgaste normal do uso.

Art. 4º. As despesas decorrentes do abastecimento de combustível serão de responsabilidade do permissionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 5º. A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Andirá sobre quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem ou responsabilidade civil decorrente do mau uso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94
